



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#).

RESOLVE:

Art. 1º. No período compreendido entre 10 e 21 de novembro do corrente ano o titular do 1º Ofício substituirá provisoriamente o titular do 2º Ofício da PRM de Ji-Paraná/RO

Art. 2º. Esta portaria não revoga as demais disposições previstas na [Portaria nº 31, de 19 de março de 2014](#).

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 nov. 2014. Caderno Administrativo, p. 22.](#)